

-----Acta n.º 25-----

-----Aos 2 dias do mês de Dezembro de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.---

-----Faltou o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta nº 22, da reunião ordinária de 20/10/2003, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não se verificando qualquer alteração foi de imediato assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as actas nº.s 23 e 24 de 4 e 18 de Novembro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 5.308.107,63-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

CONCURSO PÚBLICO (INTERNACIONAL) PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – DECRETO –LEI Nº 197/99, DE 8/06:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o seu despacho, datado de 24/11/2003, através do qual concordou com rectificações relativas ao concurso em título.-----

-----A Câmara, tudo visto deliberou ratificar o despacho em causa.-----

IMPLANTAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS – GAMESA – IMPACTO VISUAL:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou a atenção da Câmara para o facto de as construções que estão a ser levadas a efeito pela Gamesa se situarem em locais altos, pelo que deveriam ficar o mais enterradas possível de modo a não causar grande impacto visual.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a construção faz parte do sistema do parque eólico e que certamente está a ser construída de acordo com o projecto.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes declarou que, de facto, o impacto dos postes é muito grande, estando alguns deles mal colocados o que pode provocar problemas de segurança.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ARRUAMENTOS DA CIDADE – DEGRADAÇÃO DOS PAVIMENTOS:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse que se tem apercebido que as pessoas reclamam pelo facto da Rua que contorna o Tribunal, a Rua João Luis de Moura e em frente ao Mercado Municipal terem o pavimento em muito mau estado.-----

----Assim sugeriu que a Câmara execute obras de beneficiação, junto ao Tribunal na sequência das obras que vierem a ser executadas na Rua Paiva de Andrada.-----

----O Sr. Presidente, concordando inteiramente com a intervenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, referiu que é necessário decidir se o pavimento continuará em calçada grossa ou se será em alcatrão.-

----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRÂNSITO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou que viesse a ser estudada uma solução em termos de trânsito para a zona do Mercado Municipal de Torres Vedras, pois às sextas feiras e aos sábados gera-se ali um grande conflito de trânsito. Na sua opinião a solução poderá passar por uma questão de policiamento, de modo a ser disciplinada a entrada do estacionamento.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONTROLO DA POPULAÇÃO DE POMBOS NO JARDIM DA GRACA:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que terá início no próximo dia 4 de Dezembro a campanha em título, uma vez que a população de pombos tem vindo a aumentar no Jardim da Graça.-----

----Pretende-se controlar a taxa de natalidade dos pombos, através da administração de milho contraceptivo e transferir uma parte dos animais para um novo pombal construído nos Viveiros Municipais a fim de reduzir a população existente no Jardim.-----

----Informou que esta campanha é realizada pela CMTV em colaboração com a Associação para a Protecção aos Animais de Torres Vedras, Associação Columbófila de Torres Vedras e a Delegação de Saúde de Torres Vedras.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ACESSO AO JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS EM TORRES VEDRAS:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu-se ao acesso ao Jardim Escola João de Deus que, na sua opinião, continua caótico, não permitindo o acesso de uma ambulância ou de uma viatura dos Bombeiros ao estabelecimento de ensino. Disse saber que se trata de propriedade privada, mas questionou da possibilidade da Câmara fazer qualquer coisa, pois trata-se de uma escola licenciada pela Câmara e frequentada por crianças muito pequenas sem qualquer estacionamento que permita a tomada e largada dos alunos uma vez que ali os estacionamentos são ocupados diariamente.-----

----O Sr. Presidente deu nota que irá mandar colocar uma placa de proibição de estacionamento no arruamento do lado da escola, e irá solicitar à PSP a vigilância da zona.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau questionou se não poderá ser posto em prática o estudo já efectuado para a zona, pois poderia ajudar a resolver a situação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou informação quanto ao ponto da situação do processo em título, o qual foi apresentado à Assembleia Municipal que não tinha competência nesta matéria.-----

----O Sr. Presidente informou que irá solicitar informação sobre o assunto ao Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes lembrou que nesta data já deveria estar preparado o concurso em título, para se iniciar o fornecimento em Janeiro. Assim, solicitou informação sobre o andamento do processo.-----

----O Sr. Presidente informou que no dia seguinte, 3 de Dezembro, irá decorrer a abertura das propostas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

EXPOSIÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES PARTICULARES NO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes deu nota de que no sábado passado esteve no edifício dos Paços do Concelho, onde havia uma exposição da Câmara, em parceria com a APECI. No entanto não pode visitar a exposição uma vez que estava fechada, o que o desagradou. Na sua opinião as Instituições que utilizam espaços públicos devem mantê-los abertos.-----

----Alertou ainda a Câmara para a necessidade de, aos sábados, terem os jornais do dia à disposição dos munícipes, pois os que lá estavam eram os do dia anterior.-----

-----O Sr. Vice-Presidente disse ter anotado, a fim de dar instruções à Biblioteca nesse sentido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA A CORRECTA COLOCAÇÃO DE LIXO NOS CONTENTORES:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes fez notar que é necessário editar um folheto que sensibilize a população para a colocação de lixo dentro dos contentores, pois tem verificado que por vezes os sacos amontoam-se fora dos mesmos que estão vazios.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que brevemente será publicado um folheto a reforçar o de anos anteriores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS PARA O ANO DE 2004:-----

-ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS PARA O ANO DE 2004:-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que o orçamento mantém a ordem de grandeza do ano passado sendo a previsão das receitas a que o POCAL determina.-----

-----Fez notar que se prevê uma quebra das receitas provenientes dos Impostos Indirectos nomeadamente da Sisa.-----

-----Por outro lado, deu nota de que o aumento das despesas correntes da Educação e das Áreas Sociais é bastante notório.-----

-----Quanto ao investimento, o mesmo traduz-se nas obras que vêm de trás e algumas novas. Trata-se de um orçamento de consolidação relativamente àquilo que é a estrutura do investimento da Câmara.-----

-----Relativamente às transferências para as Juntas de Freguesia, informou que não há aumento, mas o valor que consta do orçamento não espelha o valor real das transferências efectuadas, pois há que somar as transferências efectuadas decorrentes das delegações de competências que ocorrem em função dos projectos apresentados por cada Junta.-----

-----Lembrou que há um conjunto de competências que em vez de ser a Câmara a executar são as próprias Juntas, nomeadamente no que se refere ao Parque Escolar, obras de ajardinamento ou outras.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel chamou a atenção para o facto de se verificar a inversão da tendência da subida da receita proveniente da Sisa que agora é de descida.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que na última Assembleia Municipal foi levantada a questão dos contratos de Auxiliar de Acção Educativa, que não iriam ser renovados, questão esta que

considera bastante preocupante, uma vez que os Auxiliares são um suporte importante nas escolas e os pais estão ansiosos.-----

----Lembrou que o Sr. Presidente afirmou que a Câmara iria dar cumprimento à circular da ANMP não fazendo admissões definitivas, no entanto verifica que há um aumento da despesa para esta situação.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que esse aumento está relacionado com o aumento do Parque Escolar, concretamente com a entrada em funcionamento de 4 novos Jardins de Infância.-----

----Voltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para se referir à questão dos Transportes Escolares, que correspondem a uma fatia importante da despesa. Informou que há 3 escolas do concelho que fazem controlo de entradas com cartão magnético, e esse sistema também pode fazer o controlo dos transportes. Sabendo-se que alguns dos alunos nem sempre usam os transportes escolares, se for usado o controlo com o sistema de cartão magnético, a Câmara poderá poupar muito dinheiro.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes considerou que no texto da introdução do Orçamento é dado grande relevo ao Serviço de Apoio à Família, quando na verdade a despesa não é toda da Câmara, pois existe contrapartidas das famílias e também da DREL.-----

----Chamou a atenção para o facto das obras do Largo de Santo António e da Havaneza estarem classificadas como rodovias, o que não considerou correcto.-----

----Reportou-se à obra do Mercado Municipal a qual, desde 1994, é considerada pelo Partido Socialista como prioritária, mas certamente não estará concluída antes de 2007. Na sua opinião a questão é se há ou não vontade de executar uma obra, pois há pouco tempo ninguém falava em piscinas e a obra até já tem projecto.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que se aguarda a apresentação do projecto do Mercado para se lançar a obra a concurso, esperando que se verifiquem condições para que a Câmara recorra ao crédito.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para referir que a Câmara utiliza as Juntas de Freguesia como “mestre de obras” para fazer obras que são da sua competência, por isso é bom que se aumentem as transferências para as mesmas.-----

----Questionou porque razão não consta do Orçamento a Carta Educativa.-----

----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se estão contempladas no Orçamento algumas das acções previstas na Carta Educativa, tendo o Sr. Presidente informado que estão apenas definidas algumas obras ao nível de projectos.-----

----De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes fez notar que a Câmara Municipal de Torres Vedras aprovou a taxa máxima para o Imposto Municipal sobre Imóveis o que se irá reflectir na receita.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que esse Imposto não irá produzir efeitos em 2004 e por outro lado

indicia-se uma quebra de receita proveniente da Sisa. Informou ainda que todo o Oeste fixará a taxa máxima no Imposto Municipal sobre os Imóveis, e no caso de Torres Vedras poderá dar origem a uma grande descida, no entanto quando se obtiverem dados concretos, o valor da receita poderá ser corrigido.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que este é um Orçamento de continuidade, com uma introdução pobre, onde deveriam constar as grandes directrizes, e não o Serviço de Apoio à Família que é uma tarefa que a Câmara não assume como sua, sendo apenas uma mera prestação de serviços.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel, reportando-se à taxa aprovada para o Imposto Municipal sobre Imóveis, informou que será idêntica a nível nacional, tendo em conta a indicação dada pela ANMP, visto que não se conhecem valores finais.-----

-----Quanto às transferências para as Juntas de Freguesia declarou que hoje são as próprias Juntas que assumem os seus projectos, apresentam à Câmara que lhes dá o respectivo apoio financeiro, através da delegação de competências e celebração de protocolos.-----

-----Interveio o Sr. Vereador Caetano Dinis para lembrar que ainda não foram adquiridos os prédios essenciais para a construção do Mercado e isso é uma questão prioritária.-----

-----Disse ter verificado que não consta do Orçamento o alargamento do Cemitério de S. Miguel.-----

-----Prosseguiu fazendo uma análise ao Departamento de Acção Social e Cultural, referindo que apenas tem despesas com pessoal o que o leva a concluir que o concelho de Torres Vedras não tem carências e que a Câmara não tem que intervir. Actualmente a Câmara apenas pratica a caridade e não tem uma política orientada nesta área.-----

-----Declarou que para além das “aberturas de conta” dos jardins e espaços verdes não há qualquer obra nova no Plano apresentado.-----

-----Disse também ter verificado que embora o crescimento das despesas correntes não seja muito elevado, se prosseguir ao mesmo ritmo irá rapidamente, resultar em despesas incomportáveis para a Câmara, o que não permitirá um desenvolvimento apreciável nos próximos 10 anos.-----

-----Relativamente às transferências para as Juntas de Freguesia, afirmou que a política que está a ser seguida é casuística pois em visitas às Freguesias verifica-se que há muitas obras inacabadas não se sabendo se são obras da Câmara ou das Juntas.-----

-----O Sr. Presidente referindo-se à questão da habitação social informou que tenciona apresentar à Câmara uma proposta de um espaço para construir alguns fogos de habitação social que possam dar resposta a alguns casos mais gritantes.-----

-----Quanto à manutenção de zonas verdes nos loteamentos, ou a Câmara admite jardineiros ou terá que delegar essas competências nas Juntas mediante a celebração de Protocolos.-----

-----O Sr. Vereador Eng^o Pistacchini Calhau começou por referir que o Plano de Actividades tinha

mais interesse quando todas as actividades eram descritas. Tal como é hoje apresentado não mostra as linhas de rumo da Câmara, pelo que deveria ter uma introdução que espelhasse a actividade desenvolvida pela Autarquia ao longo do ano.-----

----Considerou que não é aceitável que ano após ano se vá investindo cada vez menos quando o bem estar da população obriga a que se gaste mais na parte social e cultural. Se a Câmara não tivesse anulado, ou adiado os investimentos é evidente que a despesa de capital tinha sido mais elevada e por sua vez o Orçamento seria mais equilibrado. O que não é correcto é aumentar a despesa corrente e não aumentar a de investimento. A Câmara tem que melhorar a sua performance em termos de investimentos públicos.-----

----Deu nota de que nos documentos em análise não há qualquer referência ao Plano de Urbanização de Santa Cruz, enquanto que relativamente aos Planos de Pormenor da Foz e de Porto Novo estão previstas pequenas verbas, cujo significado desconhece.-----

----Disse também não saber que desenvolvimento terão outros processos no âmbito do Urbanismo, tais como o Plano de Salvaguarda da Zona Histórica e o Plano de Urbanização de Torres Vedras.-----

----Prosseguiu referindo que o Plano Rodoviário Nacional não prevê a construção da estrada para Santa Cruz, e o Instituto de Estradas de Portugal não faz um único quilómetro de estrada que não esteja previsto no referido Plano.-----

----Assim, na sua opinião esta estrada a ser feita terá que ser a Câmara a executá-la. Uma vez que o Partido Social Democrata, a nível concelhio, considera que é fundamental que a estrada venha a ser uma realidade, pelo que propôs a inclusão do projecto da estrada para Santa Cruz no Orçamento para 2004, com a verba de € 400.000, cabendo ao Partido Socialista e à Coligação Democrática Unitária a definição de como será incluída a estrada, tendo em conta que este é um investimento prioritário para o concelho.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que a Câmara tente a inclusão da estrada no Plano Nacional Rodoviário.-----

----O Sr. Presidente declarou que não tem nada em contrário, no entanto lembrou que a ideia foi sempre fazer uma estrada nova alternativa à Estrada Nacional 9, uma vez que a actual, com as condições que tem, não é mais do que uma rua.-----

----Entende, no entanto, que a Câmara deve insistir junto do Instituto de Estradas de Portugal e do Governo, no sentido de que o troço da Nacional 9 até à rotunda de Casalinhos possa vir a ser assumida como continuação da que vem de Alenquer, fazendo a ligação à Ericeira.-----

----Poderá também ser equacionada a possibilidade de se fazer uma parceria, a exemplo do que aconteceu com Mafra, com pagamento de portagem.-----

----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau afirmando que se trata de uma proposta sincera que se traduz na assunção da responsabilidade da Câmara em executar a obra.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que a obra só pode ser equacionada pela Câmara se existir o projecto, bem como uma ideia mais definida do seu custo. Assim, disse que é importante dispor de um projecto que sirva de base de trabalho ou de negociação. A Câmara pode prever uma rubrica no Orçamento que permita avançar com o projecto e depois disso há um conjunto de estudos a fazer, pois é necessário ter a noção exacta do valor envolvido, pois também há que ter em conta a aquisição dos terrenos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, deu nota de que todos querem a obra feita, mas concorda em parte com a posição do Sr. Presidente da Câmara. No entanto, entende que assumir já publicamente que a estrada vai ser feita pela Câmara não é realista e se a Câmara assumir a obra como sua é dilatala no tempo.-----

-----Ainda, relativamente ao orçamento o Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou que venha a ser feito um controlo de execução do orçamento bimensal ou trimestral a apresentar à Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que conhece todo o trajecto da estrada em causa e acompanhou com entusiasmo alguma polémica jornalística vinda a público aquando do levantamento do terreno que teve oportunidade de efectuar com os técnicos da autarquia.-----

-----Disse ainda que sempre defendeu que a estrada deverá ter duas faixas em cada sentido e com três nós, que irão receber toda a rede viária envolvente, sob pena de se transformar numa via com grande perigosidade.-----

-----Entende que transferir uma estrada desta dimensão para a Câmara é um grande erro, pois quando a obra estiver concluída com duas faixas, já estará desactualizada. Por outro lado terão que ser beneficiados cerca de 18 a 20 quilómetros de estradas de acesso da malha envolvente.-----

-----Assim, considerou teórico propor-se já a execução do projecto, pois primeiro é necessário ter todo o levantamento cartográfico e fazer um estudo prévio.-----

-----Concluiu que reduzir a estrada de quatro para duas faixas, deixando a responsabilidade da sua construção para a Câmara, é um erro político.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel começou por referir que 2003 foi o segundo ano de mandato e este é o terceiro orçamento deste Executivo e não é por acaso que se propõe a inclusão deste projecto, congratulando-se por ter passado a haver visão por parte da oposição.-----

-----Referiu ainda que esta proposta surge quando o Partido Social Democrata “chumbou” há duas semanas a inclusão em PIDDAC de duas obras, uma delas a estrada para Santa Cruz.-----

-----Assim, declarou que votará favoravelmente com duas condições, a saber:-----

-----Primeira – Que o Partido Social Democrata local assuma que tudo fará para que a Administração Central execute esta obra; e-----

-----Segunda – Que o Partido Social Democrata indique quais são as rubricas de onde se retirará a verba necessária à execução do projecto.-----

-----Entende que o grupo municipal do Partido Social Democrata deverá fazer esse reforço, pois isto é um bom “pontapé de saída” para que o Governo faça o que lhe compete.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau propôs que viesse a ser prevista uma verba de € 400.000 para elaboração do projecto.-----

-----Declarou que no caso da Câmara aceitar a inclusão deste projecto, o Partido Social Democrata votará favoravelmente o orçamento. Se mais tarde for possível ser a Administração Central a fazer, tanto melhor, mas se não fizer, fará a Câmara, pois trata-se de uma obra de grande importância para o concelho.-----

-----O Sr. Presidente reafirmou que o compromisso pressupõe que os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata tudo façam para que seja o Governo a executar a obra.-----

-----No entanto, entende que a primeira coisa a fazer é lutar pela alteração do Plano Rodoviário Nacional, não obstante se possa inscrever a obra com um valor diminuto, dotando a rubrica na primeira alteração orçamental que ocorra.-----

-----Lembrou que é também necessário fazer um estudo que habilite o Executivo a decidir se a estrada deverá ter duas ou quatro faixas.-----

-----**Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs a suspensão dos trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14h45m.**-----

-----**Pelas 14h45m, recomeçaram os trabalhos da reunião, com a presença de todos os membros do Executivo com excepção do Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Dra. Rosa Matos Alves.**-----

-----Retomando a discussão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2004, o Sr. Presidente relembrou a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, em nome do Grupo do Partido Social Democrata, considerando-a aceitável nos pressupostos que apresentou. Declarou que a Câmara tem vontade inequívoca de avançar com o projecto da obra com o pressuposto de que a estrada para Santa Cruz é do interesse da Câmara e da comunidade Torreense. A Câmara ao assumir a execução do projecto tem como finalidade, desenvolver, a partir do mesmo, todos os esforços para que a obra se concretize, devendo a mesma ser da iniciativa do Governo. Terão ainda que ser feitos estudos que definam que tipo de via será a indicada.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau voltou a apresentar a seguinte proposta:-----

-----Primeiro – Prever no orçamento, em rubrica adequada o valor de € 400.000 para o projecto da obra da estrada para Santa Cruz;-----

-----Segundo – Todos os autarcas irão desenvolver esforços no sentido de obter apoios da Administração Central; e-----

-----Terceiro – Caso não seja possível a Câmara avançará imediatamente para os procedimentos necessários para a execução da obra.-----

-----Referiu que a sua preocupação é assumir a responsabilidade da resolução deste assunto, pois é

evidente que a execução da mesma custa dinheiro, mas poderá ser faseada.-----

----Usou da palavra o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel, concordando que a Câmara avance com o projecto, pois isso é um sinal claro de que é necessária a obra, e que o mesmo seja a contrapartida da Câmara para a execução da estrada.-----

----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu os documentos à votação, no entendimento de que foi aceite por todos a proposta apresentada e conseqüentemente incluída a rubrica adequada à execução do projecto da estrada para Santa Cruz, tendo-se obtido o seguinte resultado.-----

----**Grandes Opções do Plano para o ano de 2004** – seis votos a favor, dos Srs. Presidente, Vice Presidente Dr. Carlos Miguel e dos Vereadores José António Vale Paulos, Eng.º Pistacchini Calhau, Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rita Sammer, e uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis.-----

----**Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2004** - seis votos a favor, dos Srs. Presidente, Vice Presidente Dr. Carlos Miguel e dos Vereadores José António Vale Paulos, Eng.º Pistacchini Calhau, Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rita Sammer, e uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis.-----

----A Câmara deliberou aprovar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2004.-----

----Anota-se que o Orçamento apresenta, quer em receita, quer em despesa o valor de € 38.907.510.-----

----Mais foi deliberado submeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, a fim de se tornarem definitivos e executórios, após o que irão ficar arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

----De seguida, foram apresentadas as seguintes **declarações de voto**:-----

----Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:-----

----“Pese embora os elementos que consideramos menos positivos no Plano e no Orçamento, tendo em conta que são diversos, nomeadamente na receita, o Imposto Municipal sobre Imóveis para além de outras obras que em nosso entender deviam ser feitas, o facto de ter sido acolhida pela Câmara e nossa proposta que consideramos de primordial importância para o concelho, votamos, com muito gosto, favoravelmente as Grandes Opções do Plano, bem como o Orçamento.”-----

----Pelo Sr. Vereador Caetano Dinis:-----

----“Atendendo a que o Orçamento é nitidamente de continuidade, porque não inclui nenhuma obra nova com significado médio, suscita sempre a questão de que deve ser assacada ao Partido Socialista como pouca política menos votada a lentidão do desenvolvimento do concelho.-----

----É certo que este ano, como aliás no anterior, o Governo condiciona fortemente a contracção de empréstimos bancários que neste momento a Câmara deveria contrair. Fica o exemplo de contracção

de empréstimo para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras para completar a rede de drenagem de esgotos em todo o nosso concelho. Se fizermos os acordos para a “alta” com as Águas do Oeste, fica a parte para entregarmos águas residuais domésticas, em baixa.---
----Assim, não é este o Orçamento que o concelho necessita e devido aos condicionalismos a que a Câmara está sujeita, voto pela abstenção, sem embargo da posição a assumir pelos eleitos Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal.”-----

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2004:-----

----Ofício n.º 2513 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de 25/11/2003.----

----Remete para efeitos de homologação, e posterior remessa à Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento Receita/Despesa, para o ano de 2004, aprovados pelo Conselho de Administração, em 25/11/2003.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os documentos previsionais dos SMAS para o ano de 2004.-----

----Mais foi deliberado submeter o documento à aprovação por parte da Assembleia Municipal, a fim de se tornar definitivo e Executório.-----

----Anota-se que o documento em causa, depois de rubricado por todos os membros presentes, ficará arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003:-----

----Ofício n.º 189/2003, da Assembleia Municipal de Torres Vedras, datado de 07/11/2003.-----

----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Extraordinária de 07/11/2003, tomou as seguintes deliberações:-----

----1 – Discussão e votação da proposta de suspensão parcial do PDM – Avenida Poente 2ª fase, e respectivas medidas preventivas, nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro – relegada a discussão para uma próxima sessão.-----

----2 – Discussão e votação da proposta de regimento para o Conselho Municipal de Educação do Concelho de Torres Vedras, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro – retirado por não se encontrar de acordo com as competências da Assembleia Municipal.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, o teor dos seguintes protocolos:-----

-----Junta de Freguesia de Freiria – execução de muro junto ao campo de futebol de Freiria - € 37.500;-----

-----Junta e Freguesia de Matações – construção de muro de suporte de terras na rua das traseiras da Junta - € 16.000;-----

-----Junta de Freguesia de Ponte do Rol – construção de passeio de acesso ao jardim de infância de Ponte do Rol e construção de muro em Ponte do Rol - € 19.000;-----

-----Junta de Freguesia de Silveira – construção de muro na Cerca - € 2.500;-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo o Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santa Maria para construção do Parque de Santa Maria em Serra da Vila, o qual dá suporte à transferência da verba de € 20.000.-----

-----A Câmara, deliberou ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar os Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia de Freiria, Matações, Ponte do Rol e Silveira.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santa Maria para a construção do Parque na Serra da Vila.-----

PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE SILVEIRA E A-DOS-CUNHADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES:-----

-----Presente informação da Técnica Superior Jurista, datada de 10/09/2003, através da qual remete as minutas dos protocolos em título, visando a realização da 1ª fase dos trabalhos de limpeza e manutenção de espaços públicos nas freguesias que abaixo se indicam e que dão suporte à transferência da verba de € 8.000, para cada uma das Autarquias:-----

-----*A-dos-Cunhados*: Urbanização do Pisão; Urbanização da Oliveirinha; Urbanização Louribetão.-

-----*Silveira*: Urbanizações Praia Azul; Santo Cristo; Quinta de Alfaiata; Casal dos Adobos; Vale Nogueira; Vale da Azenha; Vale Azul; Amoeiras. -----

-----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou aprovar os protocolos acima mencionados, os quais dão suporte à transferência da verba de € 8.000 para cada uma das Juntas de Freguesia acima referidas.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO OESTE:**-----

-----Apoio à realização do II Congresso do Oeste - € 3.750,-----

-----Renda das instalações para funcionamento da Universidade da 3ª Idade - € 5.000.-----

-----**GRUPO DESPORTIVO SOBREIRENSE** – obras realizadas na cozinha para fornecimento de refeições - € 5.000;-----

-----**ALAPA – ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO PORTA ABERTA** – apoio ao projecto social - € 5.000;-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE A-DOS-CUNHADOS** – obras do Centro Social do Sobreiro Curvo - € 5.000;-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DO CONCELHO DE T. VEDRAS** – programa patrulheiros nas escolas - € 4.500;-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE ABRUNHEIRA** – obras na sede social - € 2.500;-----

-----**APECI** – aquisição de postais de natal da autoria dos alunos desta escola - € 2.500;-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE TORRES VEDRAS** – execução de ramal de água - € 600;-----

-----**R.O.T.A – RANCHO DO OESTE E TEATRO AMADOR** – restauração do símbolo do rancho - € 250.”-----

-----Anota-se que a despesa em causa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, conceder todos os apoios financeiros acima indicados.-----

AVENIDA POENTE – SEGUNDA FASE:-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, com data de 24/11/2003, a qual se passa a transcrever:-----

-----“As medidas preventivas desempenham uma função de garantia dos planos municipais de ordenamento e destinam-se especificamente a evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possam limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais difícil ou onerosa a execução do plano, cfr. art. 107º, *in fine*, do DL 380/99 de 22 de Setembro.-----

-----A lei estabelece dois pressupostos de validade de aprovação das medidas preventivas. Em primeiro lugar, a existência de uma decisão prévia de elaboração, alteração ou *revisão* de um plano, determinando o estabelecimento de medidas preventivas, a suspensão da eficácia do mesmo. Em segundo lugar, o respeito pelos *princípios da necessidade* e da *proporcionalidade* em sentido estrito.-----

-----O principio de necessidade expressa a ideia de que as medidas preventivas devem ser adoptadas para garantia do plano em vias de revisão, pelo que terão de mostrar-se indispensáveis ou necessárias quer no seu âmbito de aplicação territorial, quer no seu conteúdo, quer, ainda, no seu período de

duração, cfn. n.º 2 do art. 110º do DL 380/99 de 22 de Setembro. Do princípio da necessidade, entendido como pressuposto material, resulta que as medidas preventivas não podem ser adoptadas, se a garantia da execução do plano for possível através da aplicação de certos preceitos urbanísticos, designadamente os respeitantes ao licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.-----

-----O princípio da proporcionalidade em sentido estrito, o segundo pressuposto da validade das medidas preventivas, apresenta quatro manifestações.-----

-----A primeira refere-se à necessidade de os órgãos com competência para aprovar medidas preventivas procederem a uma ponderação entre os benefícios e os inconvenientes, só sendo legítima a sua adopção se aqueles forem mais relevantes do que estes.-----

-----A segunda manifestação respeita ao âmbito territorial da sua aplicação, tal significa que estas não devem atingir necessariamente toda a área ou todo o território a abranger por plano em revisão, se os fins da garantia da liberdade do planeamento ou execução do plano forem compatíveis com a aplicação de medidas preventivas em relação apenas a uma parte da área a abranger pelo plano, não poderá ser decidida a aplicação de medidas preventivas à totalidade da área do território, cfr n.ºs 1 e 2 do art.º 111º do diploma supra referido.-----

-----A terceira manifestação do princípio da proporcionalidade em sentido estrito encontra guarida no n.º 4 do art.º 107º do DL 380/99 de 22 de Setembro e respeita ao conteúdo das medidas preventivas. Estas devem traduzir-se no cerceamento do menor número possível de actividades urbanísticas dos particulares e, no conjunto dos actos ou actividades proibidas ou condicionadas. Devem ser preferidas aquelas que menores danos causarem ao administrado, cfr. n.º 3 do art. 107º do diploma citado.-----

-----A 4ª manifestação do princípio da proporcionalidade em sentido estrito, tem a ver com âmbito temporal, tendo em conta o escopo exclusivamente cautelar das medidas preventivas. Compreende-se que estas tenham um carácter provisório e uma natureza acessória em relação à revisão do plano, devendo, por isso, ter uma duração de validade limitada, cfr. n.º 1 do art. 112º do DL 380/99 de 22 de Setembro.-----

-----Determinou o legislador que a natureza jurídica das medidas preventivas é regulamentar, cfr. art.º 108 do diploma em análise, o que significa que tem uma natureza jurídica idêntica à dos planos em relação aos quais desempenham uma função cautelar ou de garantia.-----

-----E ainda que todos os actos administrativos praticados com inobservância das proibições ou limitações constantes das medidas preventivas, estão feridos de nulidade, cfr. art.s 103º e 115º do DL 380/99 de 22 de Setembro e alínea a) do art.º 68º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Tem competência para estabelecer medidas preventivas de garantia de execução dos planos municipais de ordenamento do território, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara

Municipal.-----
-----Finalmente importa referir que as medidas preventivas estão sujeitas a ratificação quando a ela estiverem sujeitos os planos a que respeitam, cfr. n.º 3 do art. 109 do diploma legal em análise.-----
-----O processo Avenida Poente teve o seu início em 1999, quando o Executivo Municipal deliberou aprovar o seu estudo prévio.-----
-----Foi adjudicada a empreitada de construção à firma Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., durante o ano de 2001, tendo o processo sido visado pelo tribunal de contas em Abril e a consignação da obra em Maio de 2002.-----
-----O projecto em causa tem financiamento dos fundos comunitários através do III Quadro de Apoio Comunitário.-----
-----O traçado constante do projecto aprovado incide sobre áreas urbanas/urbanizáveis, áreas agrícolas, áreas florestais, Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, tudo do Plano Director Municipal em vigor, ratificado em Conselho de Ministros em 30 de Novembro de 1995.-----
-----O projecto da Avenida Poente – 2ª Fase – engloba um traçado que se desenvolve numa área de encosta junto à cidade com uma extensão aproximada de 1780m, dando continuidade à via já existente e fazendo ligação à rotunda do Barro, situada em plena Avenida da Liberdade, revela-se fundamental para o correcto ordenamento da cidade, e enquadra-se num quadro alargado de ordenamento de tráfego local, que permite a melhor gestão do trânsito na cidade, em particular o proveniente da IC1 e do futuro IC11.-----
-----Tecnicamente, os elementos de tráfego utilizados para dimensionamento do novo troço, foram os existentes para a 1ª fase e, coerentemente optou-se por manter o perfil transversal já utilizado naquela.-----
-----O projecto contempla, ainda, a integração paisagística do prolongamento da citada Avenida incidindo especialmente no revestimento e modelação dos taludes de aterro e escavação, faixas adjacentes e rotunda, com terra viva e a sua posterior sementeira e recuperação ambiental.-----
-----Sendo que esta obra é de primordial importância, ela não representa, no entanto nem do ponto de vista técnico, nem do ponto de vista ambiental nem mesmo do ponto de vista urbanístico, uma obra de impacto ambiental negativo, ao contrário, o traçado estabelecido procura otimizar aspectos de ordem social, económica e política, além de reduzir a necessidade de ocupação dos solos de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, estando já vertido no Plano Director Municipal em revisão enquanto espaço canal.-----
-----Pelo que, e atendendo a que a proposta de revisão do PDM de Torres Vedras se encontra estabilizada, tudo fazendo crer que muito em breve se iniciará o período de discussão pública, prevista no art. 77 do DL 380/99 de 22 de Setembro,-----
-----Atendendo ainda a que se pretende salvaguardar a execução do PDM em revisão naquela área,

estabelecem-se medidas preventivas nos termos do n.º 2 do art. 107º do DL 380/99 de 22 de Setembro, para a área correspondente ao traçado da Avenida Poente – 2ª Fase, com a consequente suspensão do PDM em vigor na mesma área, traduzidas na proibição de:-----

-----Operações de loteamento e obras de urbanização;-----

Trabalhos de remodelação de terrenos e obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que se destinam à implementação da Avenida Poente – 2ª Fase, nos termos previstos e condições definidas pela Câmara Municipal;-----

-----Obras de demolição de edificação existentes, à excepção das que se destinem à implementação da Avenida Poente – 2ª Fase, nos termos previstos e condições definidas pela Câmara Municipal;---

-----Derrube de árvores em maciço de destruição do solo vivo e coberto vegetal, à excepção das que se destinem ao normal uso agrícola ou florestal, e das que se destinam à implementação da Avenida Poente – 2ª Fase, nos termos previstos e condições definidas pela Câmara Municipal;-----

-----Finalmente, atendendo ao que se dispõe no n.º 1 do art. 112º, do diploma legal em análise propõe-se que o Executivo delibere que o seu prazo de vigência é o legalmente fixado, ou seja, um prazo de dois anos prorrogável por mais um.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou propor o estabelecimento de medidas preventivas pelo período de 2 anos, prorrogável por mais um, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 109º e n.º 1 do artigo 112º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, para a área correspondente ao traçado da Avenida Poente – 2ª Fase, com a consequente suspensão do PDMTV, na mesma área, nos termos e com os fundamentos acima transcritos.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e alínea b) do n.º 2 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.-----

PROCESSO LT/12/2002 – BRASFER, IMOBILIÁRIA, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em 09/09/2003, concordou com o desenho urbano proposto no processo em título, tendo deliberado incumbir os serviços administrativos de promover a discussão pública do mesmo.--

-----Tendo terminado o prazo de discussão pública e, nos termos do artigo 77º do DL 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões e observações, pelo que se submete o processo à consideração do Executivo, para uma tomada de posição final.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, deliberou deferir o mesmo, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/30/2001 – RINERTES – SOCIEDADE DE EXTRACÇÃO E LAVAGEM DE AREIAS E BRITAS, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA GAGA – ALDEIA NOVA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em 23/09/2003, concordou com o desenho urbano proposto no processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico, tendo deliberado incumbir os serviços administrativos de promover a discussão pública do mesmo.-----

-----Tendo terminado o prazo da discussão pública e, nos termos do artigo 77º do DL 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, pelo que se submete o processo a fim de ser tomada uma decisão final.-----

-----A Câmara, tendo dúvidas acerca da legalidade deste processo, deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de proceder à sua análise, a fim de verificar se o mesmo está em conformidade com todas as normas legais e regulamentares em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/5/2003 – JOÃO MANUEL ALELUIA COSTA E OUTRO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 85/76 – ARENES DE FORA – FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:-----

-----A Câmara, em 3/06/2003, concordando com a alteração ao alvará de loteamento n.º 85/76, deliberou incumbir os serviços administrativos de promover a discussão pública da mesma, atendendo a que não foram apresentadas as declarações de todos os proprietários dos lotes.-----

-----Tendo decorrido o prazo da discussão pública e, nos termos do artigo 77º do DL 380/99, de 20 de Setembro e do artigo 22º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, submete-se o processo a fim de ser tomada uma decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, deliberou deferir o mesmo, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 634/2002 – CUSTÓDIO ÁLVARO SANTOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99 – SILVEIRA:-----

-----É proposta a alteração dos lotes 7, 8, 15 e 16, destinados a habitação unifamiliar pretendendo o requerente construir apenas 2 lotes para habitação colectiva.-----

-----Concordando com o teor do parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da alteração pretendida, bem como das obras de urbanização.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou desde logo que não aceita a mudança de filosofia do loteamento, ou seja, de vivendas para habitação colectiva, porque destoa completamente do pedido

inicial, podendo inclusivamente ferir as expectativas dos eventuais proprietários dos lotes confinantes.-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, aprovar o processo em título, na condição de os edifícios de habitação colectiva possuírem apenas 2 pisos.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/21/2001 – FAUSTO RIBEIRO DIAS – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – CASAL DA CRUZ – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (560m²), a Câmara em 23/04/2002, deliberou propor que esta fosse compensada em espécie.-----

-----O requerente vem propor a cedência do lote n.º 10 com 287,50m², o qual se destina a construção de moradia unifamiliar com 2 pisos.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, analisando a proposta apresentada relativamente à compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, deliberou não aceitar a mesma, propondo que a referida compensação seja efectuada em numerário, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, revogando assim a deliberação tomada em 23/4/02.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/399/2003 – MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA JACINTO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar com um piso.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo em epígrafe. Contudo, atendendo que a construção pretendida se irá implantar em espaço urbanizável sector de reserva, submete-se à consideração do Executivo, de acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 5 do artº 8º do Regulamento do PDMTV, autorizar a ocupação do sector de reserva referente ao processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado deferir o referido processo nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/407/2003 – MARIA DA NATIVIDADE OLIVEIRA GOMES NEVES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – COVA DA MOURA – FREGUESIA DA VENTOSA:-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar com um piso mais cave.-----

-----Concordando com o parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, propõe o deferimento do processo. Contudo e atendendo que a moradia em questão se implanta em espaço urbanizável sector de reserva, submete à consideração do Executivo a ocupação deste espaço, de

acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDM.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 5 do artº 8º do Regulamento do PDMTV, autorizar a ocupação do sector de reserva referente ao processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado deferir o referido processo nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/404/2002 – GILBERTO MANUEL RAMOS GOMES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – QUINTA DA BOGALHEIRA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----A Câmara, em 07/10/2003, deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no teor do parecer dos serviços técnicos.-----

-----O requerente apresenta exposição a contestar o motivo do indeferimento.-----

-----Os serviços técnicos, submetem a citada exposição à consideração do Executivo, referindo que tecnicamente a proposta não apresenta alternativa, a fim de ser emitido parecer favorável.-----

-----Tendo-se suscitado algumas dúvidas acerca deste processo, a Câmara deliberou incumbir os serviços técnicos de o analisarem à luz do Edital nº 66/03.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/231/99 – REQUERIMENTO N.º 10805/2003 – J. F. CARVALHO, CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS – RUA JOAQUIM VAQUINHAS E RUA PROJECTADA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A requerente pretende legalizar alterações ao edifício, efectuadas no decorrer da obra, nomeadamente reorganização dos hangares de estacionamento automóvel, espaços de arrumos e nível da cota do pátio.-----

-----Concordando com o teor do parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento das referidas alterações.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração de edifício de habitação e serviços nas condições gerais de licenciamento do processo inicial e nas seguintes condições especiais:-----

-----a) A emissão das licenças de utilização ficarão dependentes da conclusão das obras de urbanização, conforme protocolo celebrado em 21/9/2000, nomeadamente a execução dos arranjos do espaço público confinante com o estabelecimento escolar;-----

-----b) Ao solicitar o alvará de licença de construção deve juntar a solução definitiva do projecto de segurança contra incêndios, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, cujas obras deverão ser executadas em conformidade com o mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/2328/82 – REQUERIMENTO N.º 23163/2003 – ANTÓNIO MARQUES – AMPLIAÇÃO DE MORADIA – RUA CAMPO DE FUTEBOL N.º 3 – CASAL DA CRUZ – FREGUESIA DE CAMPELOS – PEDIDO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DE

TAXAS, AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----O requerente solicita a isenção e redução das taxas referentes à ampliação da moradia em epígrafe, informando que esta ampliação se destina à residência permanente do seu filho, indo constituir o edifício em regime de propriedade horizontal.-----

-----A Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças, refere que lhe suscitam dúvidas se o Edital n.º 80/2003, se aplica também a fracções de edifício constituídas em propriedade horizontal, pelo que submete à consideração do Executivo.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves lembrou que a Câmara decidiu isentar o pagamento das taxas de habitações unifamiliares devido ao grande aumento que se ia verificar. Na sua opinião a isenção deve ser concedida quer se trate de uma moradia ou de um apartamento, pois muitas vezes quem opta por um apartamento é porque não tem capacidade económica para construir uma vivenda. Assim, entende que o caso em apreço deve beneficiar da isenção.-----

-----Por último propôs que a Câmara estenda a isenção da taxa municipal de urbanização a situações de habitação permanente, ainda que constituída em propriedade horizontal.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou, por maioria, com os votos contra das Sr.ªs Vereadoras, Dra. Rita Sammer e Dra. Rosa Matos Alves, indeferir o pedido em título, por se tratar de propriedade horizontal e não se enquadrar no Edital n.º 80/2003.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/163/2002 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE TEMPLO – BOAVISTA – OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A requerente pretende construir um edifício destinado a templo.-----

-----Os serviços técnicos em 31/01/2003, emitem parecer desfavorável à pretensão. Em sede de audiência prévia foi apresentada exposição.-----

-----Face aos novos elementos apresentados, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação do processo.-----

-----A Câmara, deliberou, por maioria, com 1 abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento no incumprimento do estipulado nos artigos 3º, 15º e 121 do RGEU.-----

-----Mais foi deliberado manifestar disponibilidade para rever a presente deliberação, desde que o projecto seja executado de acordo com a solução esboçada pelos serviços técnicos da autarquia.-----

PROCESSO DE OBRAS IO-82/2003 – REQUERIMENTO 10227/2003 – ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES – PEDIDO DE EMISSÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS – LAMEIRO – FREGUESIA DE CARMÕES:-----

-----A Câmara em 7/10/2003, deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido de informação prévia para construção de campo de férias, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----O requerente apresenta pedido de certidão de “interesse municipal”, para o empreendimento em questão, inserindo-se este agora somente em área agrícola.-----

-----Concordando com o teor do parecer técnico, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, submete à consideração do Executivo, chamando a atenção para o ponto 3.6 do referido parecer.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

FERNANDO RIBEIRO DE MATOS – “ADEGA BAR NIGHT CLUB”, SITO NA RUA PADRE AFONSO – FREGUESIA DE FREIRIA – SANÇÃO ACESSÓRIA DE ENCERRAMENTO:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 20/10/2003, presente informação da Técnica Superior Jurista, Dra. Inês Lopes, datada de 28/10/2003, na qual se conclui o seguinte:-----

-----“Face aos fundamentos de facto e de direito antes referidos, a Câmara Municipal pode deliberar no sentido de determinar no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 387/2003, e nos termos do artigo 84º do CPA, o encerramento imediato do estabelecimento “Adega Bar Nigth Club” como medida provisória, destinada a evitar lesão grave ou de difícil reparação de interesses públicos, ou---

-----O referido processo de contra-ordenação deve prosseguir os seus termos até à decisão final, na qual a autoridade administrativa competente pode aplicar juntamente com a coima, a sanção acessória de encerramento prevista no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 168/1997, assegurando ao arguido o exercício do seu direito de audição e defesa.”-----

-----A Câmara deliberou notificar o Sr. Fernando Ribeiro de Matos, proprietário do estabelecimento “Adega Bar Nigth Club” sito na Rua Padre Afonso, em Freiria, neste Concelho, para, no âmbito do processo de contra ordenação nº 387/03, e nos termos do artº 84º do CPA, proceder ao encerramento imediato do citado estabelecimento, como medida provisória, destinada a evitar lesão grave ou de difícil reparação de interesses públicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o referido proprietário de que, em caso de incumprimento, incorrerá na prática do Crime de Desobediência, previsto no art.º 348º do Código Penal Português.---

PROCESSO DE OBRAS Nº IO/159/2001 – MARIA MARGARIDA DAVID DA CUNHA SANTOS LOUREIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Na sequência da exposição verbal do autor do projecto e de deslocação ao local, a Divisão de Gestão Urbanística presta informação detalhada sobre o processo, concluindo que a proposta não respeita as regras estabelecidas no POOC, pelo que mantém o teor dos pareceres emitidos anteriormente e constantes do processo.-----

-----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau declarou que tem algumas dúvidas uma vez que não conhece o acordo a que a Câmara chegou com os promotores, que não podem ser prejudicados. Por

outro lado o POOC não pode ser violado.-----

----A Câmara, após análise do processo, deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de apresentar uma proposta de ocupação do terreno, de forma a retirar os blocos habitacionais da área “non aedificandi”, bem como apresentar uma proposta de implantação do arruamento e solução adequada que valorize a linha de água existente.-----

PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL – PROCESSOS JULGADOS EM FALHA:-----

----Informação do Técnico de Execuções Fiscais datada de 25/11/2003 o qual refere que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 1º e 2º do DL 241/93 de 8 de Julho, “Serão declaradas em falhas, sem dependência de outras formalidades legais, as dívidas de impostos já abolidos cujo valor não exceda 30.000 escudos, desde que não gozem qualquer privilégio ou garantia real.”, “O disposto no artigo anterior aplica-se às restantes dívidas de valor não superior a 30.000 escudos cobradas mediante processo de execução fiscal instaurado até entrada em vigor do presente diploma.”-----

----Face ao exposto propõe que sejam julgados em falha os processos constantes da lista anexa à citada informação.-----

----A Câmara tomando conhecimento da listagem de processos de execução fiscal julgados em falha, nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 241/93, de 8/07, deliberou mandar proceder ao seu arquivamento.-----

ALTERAÇÃO DA REDE VIÁRIA JUNTO À ROTUNDA DE ARENES – VARIANTE NORTE:-----

----Sobre o assunto em título, presente informação do Arqt.º César Ribeiro de Deus, datada de 27/10/2003, a qual surge no âmbito da construção de um condomínio habitacional junto à rotunda de Arenes, com acesso a partir da variante norte da cidade de Torres Vedras, cujo processo de obras previu uma zona de cedência para arruamentos públicos que compreendia uma faixa para a futura duplicação da variante norte entre a rotunda de Arenes e a rotunda projectada junto ao Bairro Rabão e ainda um arruamento secundário paralelo à referida variante.-----

----Na análise inicial do processo solicitou-se que a faixa de cedência para futura duplicação da variante norte se materializasse sob a forma de um separador ajardinado que, no futuro, seria reduzido no seu perfil para dar lugar a uma faixa de rodagem.-----

----Contudo, no decorrer da obra, verificou-se ser urbanisticamente mais correcto e economicamente mais vantajoso para a Autarquia que a duplicação da via no troço compreendido entre a rotunda de Arenes e o acesso ao condomínio fosse já efectuado.-----

----Para que tal aconteça, é necessário que a Câmara se articule com o promotor no sentido de definir as obras necessárias para o efeito, a efectuar quer pela Câmara, quer pelo promotor, nomeadamente:-----

----Deslocação dos postes de iluminação para o separador;-----

-----Nivelamento da via e pavimentação da mesma.-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou incumbir o DOM de acompanhar o processo, nomeadamente no que se refere à articulação com o promotor do processo de obras OP.1094/00, no sentido de definir as obras necessárias à alteração da rede viária em título, a efectuar quer pela Câmara, quer pelo promotor.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Maria da Conceição Epifânio e José Joaquim Epifânio, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 179m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 126 da Freguesia de Santa Maria e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o artigo 50 Secção G, inscrito a favor dos requerentes pelas inscrições F1 e G6, parcela esta que se destina a caminho vicinal e à qual foi atribuído o valor de € 2,5/m², o que perfaz o valor total de € 447,50.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

-----Mais foi deliberado prescindir do pagamento da escritura, por parte dos doadores, uma vez que a cedência da parte em causa constitui um negócio jurídico de interesse para a Câmara Municipal, pelo que as despesas com esta escritura e conseqüente registo são da sua responsabilidade.-----

PROGRAMA PÓLIS – PLANO DE PORMENOR DO CHOUPAL E ZONAS ENVOLVENTES:-----

-----Presente informação do Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel, datada de 25/11/2003, a qual refere que o Plano em título, no âmbito do Programa Pólis, já recebeu o parecer das entidades consultadas e, neste momento, encontra-se em fase da empresa responsável pela sua elaboração proceder aos necessários acertos, por forma a apresentá-lo ao órgão Executivo para aprovação final, bem como para ser sujeito a parecer da entidade coordenadora.-----

-----O citado plano aponta para quatro programas de intervenção-execução:-----

-----a) Ermida Nossa Senhora dos Amiais e Choupal;-----

-----b) Leito e margens do Rio Sizandro;-----

-----c) Pateo Alfazema; e-----

-----d) Ponte Pedonal.-----

-----A fim de melhor rentabilizar o tempo, entende a comissão técnica responsável pelo

acompanhamento dos trabalhos do Programa Pólis que, desde já, poderiam ser lançados os concursos públicos para apresentação de projectos para as quatro intervenções acima discriminadas.-

-----Com a finalidade de tais concursos virem a ser mais participados, a Comissão é de opinião que os mesmos devam desenvolver-se em duas fases, a primeira das quais através da apresentação de estudo prévio condicionado a regras de custo e só a proposta vencedora é que desenvolveria o projecto.-----

-----Esta solução iria permitir à Câmara Municipal sujeitar à apreciação do público os próprios estudos de arquitectura no período de discussão pública do Plano de Pormenor, enriquecendo e perspectivando o próprio Plano.-----

-----É também entendimento da referida comissão que o Órgão Executivo se deveria pronunciar sobre esta metodologia.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel deu algumas explicações relativamente a este assunto nomeadamente quanto ao interesse em avançar desde já com o lançamento dos concursos públicos para os 4 programas acima identificados, pois irá permitir lançar o Plano de Pormenor a discussão pública, com a perspectiva do que irá ficar em cima da mancha.-----

-----Os Srs. Vereadores Dra. Rita Sammer e Dr. Luís Carlos Lopes mostraram algumas dúvidas sobre este assunto pois não conhecem o parecer da Comissão Técnica em que é proposta esta metodologia.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel informou que a Comissão Técnica do Pólis é interna e quando o Plano de Pormenor do Choupal for entregue será apresentado ao Executivo, sabendo-se já que estes quatro programas são bem aceites no Plano, daí que se pretenda avançar ganhando algum tempo.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para dizer que seria mais correcto ter um esboço final do Plano e só depois avançar com os concursos, pois se a Quaternaire for expedita, nada disto” será remetido para as calendas”.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não põe objecções pois não há muito para alterar no que se refere à Ermida e as margens do rio são um projecto prioritário, sendo certo que tudo terá que ser apresentado à Câmara.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, de 7 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, dar início aos processos tendentes ao lançamento dos concursos públicos para apresentação de projectos para as Intervenções que a seguir se indicam, a desenvolver no âmbito do Programa Pólis, logo que a Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., apresente as últimas alterações ao Plano de Pormenor em título.-----

-----a) Ermida Nossa Senhora dos Amiais e Choupal;-----

-----b) Leito e margens do Rio Sizandro;-----

-----c) Pátio Alfazema; e-----

-----d) Ponte Pedonal.-----

**SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS NA
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação conjunta da Chefe de Divisão Administrativa e do Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 26/11/2003, na qual propõem que o Executivo delibere no sentido de ser aditada à deliberação de 28/08/2003, a seguinte fundamentação no que se refere ao conteúdo das medidas preventivas, rectificando assim a citada deliberação, nos termos dos artigos 138º e 147º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----“Do ponto de vista da gestão nacional dos recursos energéticos, a implementação de sistemas baseados em fontes energéticas “limpas” e renováveis é entendida pela Câmara Municipal de Torres Vedras como correcta, constituindo-se, cada vez mais, como um dos meios mais viáveis para a diminuição da dependência face às fontes energéticas tradicionais e para a melhoria das condições ambientais do território.-----

-----Enquanto opção estratégica ao nível do ordenamento do território, esta está em total sintonia com os princípios e orientações preconizadas pela proposta de Plano Director Municipal em vigor.---

-----A presente proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal de Torres Vedras, fundamenta-se no ponto 4 do artigo 93.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, que refere que a suspensão dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer da verificação de circunstâncias excepcionais que se repercutam no ordenamento do território pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes.-----

-----Com efeito, o agravamento dos problemas de poluição, de destruição do meio ambiente e de esgotamento das fontes energéticas tradicionais provocados por um crescimento demográfico e económico pouco regulado, tem conduzido a uma revisão profunda dos princípios sobre os quais assenta o desenvolvimento económico e social das populações.-----

-----Entende-se, hoje, que qualquer tipo de desenvolvimento deve ter subjacente o princípio do desenvolvimento sustentável, definido no Relatório Bruntland (1987) como o “desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações vindouras satisfazerem as suas próprias necessidades”.-----

-----Quer isto dizer que o planeamento físico e o ordenamento do território, sobre os quais se suporta o desenvolvimento económico e social, devem prosseguir políticas de gestão nacional dos recursos existentes, promovendo a preservação e valorização do meio ambiente e, em simultâneo, o desenvolvimento e implementação dos sistemas baseados em fontes energéticas ecologicamente “limpas” e renováveis.-----

-----Relativamente à preservação e valorização do meio ambiente, o Plano Director Municipal em

vigor já estabelece um conjunto importante de medidas, seja de expressão regulamentar, seja de expressão espacial.-----

-----A par da definição de alguns critérios de qualidade e de imposição de restrições ao uso de solo, o plano classificou como Espaço Natural áreas importantes do concelho, divididas em Espaços Naturais Costeiros (que correspondem aos ecossistemas costeiros da REN) e em Espaços Naturais interiores, que correspondem às Escarpas da Maceira, à Serra dos Cucos e à Serra do Socorro e da Archeira. (artigo 31.º do PDM).-----

-----Relativamente ao desenvolvimento e implementação de energias alternativas, o Plano, muito embora não se revele contrário a essa opção, não apresenta uma estratégia explícita nesse sentido.----

-----Apesar de ser possível implementar alguns destes sistemas em grande parte do território municipal, não houve a preocupação em compatibilizar os usos previstos em determinadas classes de espaço com os requisitos de implantação e localização que alguns destes sistemas exigem.-----

-----Nesta situação encontra-se um dos espaços classificados como Espaços Naturais Interiores – Serra do Socorro - que é por sinal o melhor local para a implantação de parques eólicos, como diversos estudos demonstram, e sobre parte do qual é solicitada a suspensão parcial. A par da sua importância enquanto área de especial valor paisagístico e ambiental, constitui-se como local preferencial para a instalação de sistemas energéticos alternativos, designadamente para aproveitamento da energia eólica.-----

-----Com a suspensão parcial desta área do Plano Director em vigor pretende-se pois compatibilizar os usos previstos para estes espaços naturais, sem os comprometer, com a instalação de equipamentos do tipo referido.-----

-----Para além do respeito por todas as servidões e restrições de utilidade pública eventualmente presentes, a instalação, em concreto, destes sistemas deverá ter sempre em conta a sensibilidade e características naturais dos locais onde se implantam, a proximidade a sítios classificados ou de relevante valor histórico ou cultural e ainda o impacto visual e sonoro exercido sobre a envolvente.--

-----A área a ser suspensa apresenta na sua generalidade as melhores características para o desenvolvimento de parques eólicos, atentos os estudos de recurso (estudos de ventos) efectuados e as condicionantes técnicas de interligação da infraestrutura de produção à rede eléctrica de distribuição.-----

-----A energia gerada a partir do vento será bastante significativa e permitirá economizar muitas toneladas de petróleo, que não sendo consumidas contribuirão para uma redução substancial da poluição ambiental através da redução de emissões gasosas de CO₂, SO₂, partículas, cinzas e poluição térmica, bem como contribui para a redução da factura energética nacional, tornando-se por isso imperativo de política nacional a implementação da produção de energias limpas.-----

-----Nesta área o aproveitamento de energia eólica é perfeitamente compatível com as actividades

habituais para este tipo de território tais como a pastorícia e as actividades agrícolas.-----
----Pressupõem efeitos económicos e sociais positivos sobre os concelhos onde se desenvolvem, aumentando a actividade económica atrás da criação de emprego, de rendas de terreno, licenças municipais, e as demais obrigações legais e administrativas.-----
----Estamos pois perante um local que pela localização em relação aos ventos dominantes apresenta um carácter excepcional para produção de energia eólica. Essas características são semelhantes em qualquer parte da área a ser submetida a suspensão parcial, justificando a suspensão não apenas de uma parte do espaço natural interior mas sim a suspensão de toda a área nascente e norte à Auto-estrada A8 do espaço delimitado no Plano Director em vigor.-----
----Importa acrescentar ainda, não ser possível face a complexidade do relevo no local, delimitar uma área a ser suspensa tendo por exemplo como limites a referência por curvas de nível ou outros elementos físicos existentes no território suporte.-----
----O processo da revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, cujos trabalhos se iniciaram em princípio de 1999, está já em fase de pré Discussão Pública.-----
----A questão das energias renováveis está já contemplada, precisamente para a mesma área em termos regulamentares. No processo de revisão do PDM a área para o qual se solicita a suspensão parcial é classificada como área natural de valor paisagístico. Nestas áreas são interditas a instalação de unidades produtoras de energias renováveis, à excepção da área natural de valor paisagístico da Serra do Socorro (Norte e Nascente da Auto-estrada A8).-----
----A área a ser sujeita a suspensão parcial fica sujeita a medidas preventivas cuja vigência é de 2 anos, prorrogável por mais 1, de acordo com o disposto no nº 1 do Art.º 112 do DL 380/99 de 22 de Setembro e que se traduzem na proibição de:-----
----a) Operações de loteamento e obras de urbanização.-----
----b) Trabalhos de remodelação de terrenos e obras de construção civil, ampliação, com excepção das que se destinem à implantação de infra-estruturas destinadas ao aproveitamento de energias renováveis, nos termos legalmente previstos e nas condições definidas pela Câmara Municipal.-----
----c) Obras de demolição de edificações existentes com excepção das que se destinem à implantação de infra-estruturas destinadas ao aproveitamento de energias renováveis, nos termos legalmente previstos e nas condições definidas pela Câmara Municipal.-----
----d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal, com excepção do que se destine aos usos agrícola e florestal e das que se destinem à implantação de infra-estruturas destinadas ao aproveitamento de energias renováveis, nos termos legalmente previstos e nas condições definidas pela Câmara Municipal.”-----
-----A Câmara, tudo visto, deliberou rectificar a deliberação de 26/08/2003, no que se refere à suspensão parcial do

PDMTV na área de implementação de Parques Eólicos e nessa sequência aditar a fundamentação acima transcrita à citada deliberação.-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência em matéria de ordenamento, prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e alínea b) do n.º 2 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.----

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADES INSPECTORAS A ASCENSORES, MONTA CARGAS, TAPETES ROLANTES E ESCADAS MECÂNICAS, DECRETO-LEI N. 320/2002, DE 28 DE DEZEMBRO:-----

-----Tendo terminado o período de Inquérito Público do Regulamento em título, presente informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, datada de 17/11/2003, na qual dá conhecimento de que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

-----Assim, submete-se o processo ao Executivo a fim de deliberar no sentido deste Regulamento ser presente ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência própria, em matéria regulamentar, prevista na alínea a) do n.º 6 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, solicitando o seu agendamento para uma próxima Sessão.-----

-----A Câmara tudo visto, deliberou remeter o processo ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência própria em matéria regulamentar.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Tendo terminado o período de Inquérito Público do Regulamento em título, presente informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, datada de 18/11/2003, na qual dá conhecimento de que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

-----Assim, submete-se o processo ao Executivo a fim de deliberar no sentido deste Regulamento ser presente ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência própria, em matéria regulamentar, prevista na alínea a) do n.º 6 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, solicitando o seu agendamento para uma próxima Sessão.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal atenta a sua competência em matéria regulamentar.-----

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12/11/2003:-----

-----Sobre o assunto em título presente informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 24/11/2003, cuja conclusão e proposta de procedimentos se traduz no seguinte:-----

-----a) Sugere-se a apreciação do Órgão Executivo para elaboração de proposta relativa à fixação das taxas do IMI a aplicar em 2004, com posterior remessa à Assembleia Municipal para efeitos da competente deliberação que deverá ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, **no corrente ano, até 31 de Dezembro** (Art.º 24.º do D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro) e nos anos seguintes até 30 de Novembro (n.º 8 do Art.º 112.º do CIMI).-----

-----Atendendo aos elementos já disponíveis com referência aos trabalhos de zonamento que se encontram a decorrer, às indicações já fornecidas pelos peritos locais relativamente aos coeficientes de localização e respectivo impacto nos valores patrimoniais tributáveis a determinar e que, no caso dos novos imóveis, não serão significativamente diferentes dos actualmente atribuídos, ao valor da taxa da Contribuição Autárquica em vigor no Município, e tendo ainda presente o **regime de salvaguarda** previsto no Art.º 25.º do D.L. que limita, até ao ano de 2008, o aumento da colecta que, eventualmente, possa resultar da aplicação das novas regras de determinação dos valores patrimoniais, e atendendo, ainda, à sugestão apresentada às Autarquias pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, sugere-se que a proposta a elaborar venha a fixar as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do Art.º 112.º do CIMI em 0,8% e 0,5 %, respectivamente.-----

-----b) Considerando as diferentes obrigações a que, nesta matéria, a Autarquia ficará sujeita sugere-se, ainda, o envio de cópia da presente informação aos serviços da Divisão de Gestão Financeira, à Secção de Património, à Divisão de Gestão Urbanística, à Divisão do Ordenamento do Território e aos SMAS.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, por maioria de 7 votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, propor à Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/99, na sua actual redacção, a fixação das seguintes taxas:-----

-----0,8 para os prédios urbanos a que se refere o art.º 16º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11/03;--

-----0,5 para os prédios urbanos novos e para os prédios urbanos a que se refere o n.º 1 do art.º 15 do citado diploma.-----

**CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SIZANDRO – PONTE DO ROL –
DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENO:**-----

-----Presente ofício n.º 404 do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente - Instituto da Água, datado de 11/09/2003, no qual dá conhecimento que na sequência da construção da ponte acima citada, que se encontra a ser executada pelo referido instituto, verificou-se ser necessário ocupar uma pequena parcela de terreno, propriedade do Sr. João Santos que será utilizada para efectuar o restabelecimento do caminho existente a montante da ponte e ao longo da margem esquerda do rio.-----

-----Assim solicita a intervenção da Câmara para disponibilização do referido terreno o qual possui

uma área aproximada de 240m², sendo também necessário retirar do mesmo terreno cerca de 26 pereiras.-----

-----A reposição da vedação existente será efectuada pelo INAG, assim como a construção de um muro em gabiões para contenção do aterro do acesso à margem esquerda à ponte.-----

-----Sobre o assunto o DOM informa que o proprietário do terreno, após negociações, pretende o valor de € 3.900, pelas pereiras e pelo terreno.-----

-----A Câmara, deliberou adquirir ao Sr. João Manuel Assunção Santos uma parcela de terreno com a área de 240m² pelo valor total de € 3.900, para construção da ponte em título, pelo que deverá ser acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

VARIANTE PAÚL/FONTE GRADA – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO OU PARTE:-----

-----Informação da Divisão Administrativa, datada de 13/11/2003, a qual dá conhecimento que em resultado dos contactos que têm vindo a ser estabelecidos, chegou-se a acordo quanto à aquisição de uma parcela de 3603m², a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo 20 Secção AA da Freguesia de São Pedro, Concelho de Torres Vedras, pelo montante global de € 27.022,50, propriedade de Francisco Justino Freire dos Santos Bernardes.-----

-----Assim, e atendendo à competência fixada na alínea f) do n.º 1 do artigo 54º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se o processo ao Executivo, a fim de deliberar sobre aquisição da referida parcela.-----

-----Anota-se que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou adquirir uma parcela de terreno, com a área de 3603m², propriedade de Francisco Justino Freire dos Santos Bernardes, pelo montante global de € 27.022,50.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DA LOJA N.º 9:-----

-----Presente requerimento da Sociedade de Carnes de Torres Vedras, na qual solicita autorização para a transferência de titularidade da loja n.º9 para a Firma Reducarnes, Comércio de Carnes, Lda., sujeitando-se a todas as normas legais em vigor.-----

-----Anota-se que o valor da renda mensal é de € 27.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a transferência de titularidade da loja nº 9 do Mercado Municipal de Torres Vedras para a firma Reducarnes – Comércio de Carnes, Lda., mediante o pagamento de 30 mensalidades e celebração de escritura pública, nos termos do Regulamento em vigor.-----

TOPONÍMIA:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Sr. Vereador Caetano Dinis que se passa a transcrever:-----

-----“Havendo necessidade de atribuir um nome a uma travessa na Urbanização do Hilarião, e porque já estão moradores nos prédios o que confere algum carácter de urgência, proponho o

seguinte:-----

----Que seja atribuído o nome de **Travessa do Hilarião**, ao arruamento que **inicia na Rua José Carvalho Mesquita e não tem saída.**-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e nessa sequência dar conhecimento da presente deliberação às diversas entidades.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 18/11 a 28/11/2003.-----

----41 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

----**Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs a suspensão da discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, continuando a presente reunião no próximo dia 9 de Dezembro às 14h 30m, o que mereceu a concordância de todos os membros do Executivo presentes.**-----

----**Pelas 14h 30m do dia 9 de Dezembro de 2003, foram retomados os trabalhos da reunião iniciada a 2 do mesmo mês com a presença de todos os membros do Executivo.**-----

NATAL – TOLERÂNCIA DE PONTO:-----

----Antes do início da ordem de Trabalhos, e dada a proximidade da Quadra Natalícia, o Sr. Presidente propôs que viesse a ser concedida tolerância de ponto ao pessoal da Autarquia nos dias 24 e 31/12/2003, reafirmando assim a deliberação de 12/1/99.-----

----Lembrou que, a exemplo de situações anteriores, os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o funcionamento assegurado em termos a definir pelos Srs. Vereadores e Dirigentes responsáveis por esses mesmos serviços.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO GOVERNO CIVIL PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O LICENCIAMENTO DAS DIVERSAS ACTIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2000, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO:-----

----Presente o documento em título o qual surge na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 264/2002, de 25/11, através do qual foram transferidas para as Câmaras Municipais diversas competências em matérias consultivas, informativas, e de licenciamento e que, até então se

encontravam cometidas aos Governos Cívicos.-----

-----Sobre o assunto presente informação subscrita pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro a qual dá conhecimento do seguinte:-----

-----No nº 1 do artº 53º do diploma legal referido (Decreto-Lei nº 310/2002, de 18/12), preceituava-se que o exercício das actividades nele previstas deveriam ser objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei.-----

-----Nesse sentido, e antes da elaboração do indicado Regulamento, procedeu-se à adaptação e actualização da respectiva Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município, procurando verter-se e contemplar-se na mesma os diferentes actos e a emissão das respectivas licenças decorrentes do exercício das competências que haviam sido transferidas para a Autarquia.-----

-----Considerando que a referida Tabela se encontra já devidamente adaptada e actualizada submeteu-se ao Executivo o projecto de Regulamento Municipal que visa contemplar o exercício das competências transferidas dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, com os respectivos procedimentos a adoptar, a fim do mesmo ser submetido à aprovação do Órgão Executivo tendo em vista a sua posterior discussão pública nos termos do estatuído nos artigos 117º e 118º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 29 de Novembro, a sua actual redacção.-----

-----De referir que o projecto de Regulamento teve por base o projecto tipo facultado pela ANMP e no qual foram introduzidas algumas alterações entendidas como mais adequadas à sua aplicação prática.-----

-----Em termos de texto importará ainda fixar, em sede do previsto artº 45º, e a propósito das condições de exploração das máquinas de diversão, a distância que os locais onde as mesmas forem colocadas deverão respeitar relativamente aos estabelecimentos de ensino básico e secundário.-----

-----Por outro lado deverão ainda ser objecto de fixação os montantes mínimos e máximos das coimas a aplicar relativamente à prática de eventuais contra-ordenações não especificamente previstas no D.L. nº 320/2002, de 28 de Dezembro.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o projecto de Regulamento em título, ficando o artº 45º com a seguinte redacção:-----

-----“As máquinas de diversão não poderão ser colocadas em exploração em locais que se situem a menos de 200m dos estabelecimentos de ensino básico e secundário”.-----

-----Mais foi deliberado fixar os montantes mínimos e máximos das coimas a aplicar relativamente à prática de eventuais contra-ordenações não especificamente previstas no D.L. nº 320/2002, de 28 de Dezembro, assim:-----

-----“Artigo 73º -Sanções:-----

-----Sem prejuízo das contra-ordenações previstas no D.L. nº 320/2002, de 28/12, constituem contra-ordenações quaisquer outras infracções ao disposto no presente Regulamento sendo punidas com

coima graduada de € 100 a € 1000 e € 500 a € 5000, consoante sejam praticadas por pessoa singular ou colectiva”.

----Por último foi deliberado abrir, durante 30 dias, Inquérito Público sobre o Projecto de Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no Diário da República.

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE REDES E ESTACÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES – ALTERAÇÕES PROVENIENTES DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA:

----Presente informação da Técnica Superior Jurista, Dra. Paula Rodrigues, na qual refere que o Regulamento em título foi submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 118º do CPA.

----No decorrer da fase de apreciação pública foram detectados lapsos de escrita pelo que propõe a sua correcção.

----A Junta de Freguesia de Santa Maria e S. Miguel, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 118º do CPA, apresentou uma sugestão por escrito, com o objectivo de ser apreciada e contemplada pela Câmara, e que se consubstancia na alteração à redacção da alínea b) n.º 1 do artigo 4, cuja redacção final será a seguinte:

----b) respeitar um raio mínimo de afastamento de 100 metros de qualquer habitação **bem como áreas urbanas e urbanizáveis;**

----A Câmara, tudo visto, deliberou remeter o Projecto de Regulamento em título à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.

CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO INTERIOR DO QUARTEIRÃO DO LOTEAMENTO DE SÃO JOÃO, EM TORRES VEDRAS (ALVARÁ N.º 14/86) – DISPENSA DOS CUSTOS DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:

----Sobre o assunto presente informação circunstanciada subscrita pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da qual ressalta o seguinte:

----Atendendo ao fim a que se destina a construção a edificar (garagem destinada a parque de estacionamento público) e reconhecida que foi pela Câmara Municipal a insuficiência de estacionamento público naquela área da cidade e que esteve na origem da celebração de protocolo, entende que a situação em análise poderá vir a ser enquadrada na previsão constante da parte final do n.º 4 do artigo 119º do RMUE e, em consequência, vir a ser objecto de deliberação concedendo a respectiva isenção.

----Este entendimento, a não merecer aceitação, não será no entanto, impeditivo do acolhimento da pretensão apresentada, dado que o protocolo celebrado entre o requerente e a Autarquia, em 01/10/1999, se consubstancia num verdadeiro contrato promessa de doação pelo que, e face ao

entendimento vigente nos serviços da Divisão de Gestão Urbanística, se poderá constituir como documento suficiente para permitir o averbamento do processo de licenciamento de construção de obras particulares n.º OP/1028/2000 para o nome da Câmara Municipal havendo, assim, lugar à isenção do pagamento de taxas atenta a natureza da Autarquia.-----

-----A Câmara, atendendo ao fim a que se destina a construção em título (garagem para parque de estacionamento público), e tendo presente que foi reconhecida pela Autarquia a insuficiência de estacionamento público naquela área da cidade, deliberou conceder isenção do pagamento dos custos da licença de construção referente ao Processo de Obras OP/1028/2000.-----

**ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECCÃO AOS ANIMAIS DE TORRES VEDRAS -
CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – CANIL/GATIL** :-----

-----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 11/02/2003, a Câmara deliberou vir a ceder, em direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de 500m², à Associação Para a Protecção aos Animais em Torres Vedras, junto ao actual Canil Municipal (cuja implantação viria a ser definida pelos serviços técnicos da autarquia).-----

-----O Vereador do Sector de Limpeza Pública, informa da dificuldade em encontrar o melhor local o qual tem que respeitar os condicionalismos regulamentares aplicáveis, pelo que apresenta como alternativa, uma nova proposta:-----

-----Parcela de terreno com a área de 4.120m², denominada “Outeiros Altos”, artigo matricial n.º 147, localizada na Freguesia da Silveira.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, visto tratar-se de uma nova localização e nova parcela.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada em 11/02/2003, relativa ao assunto em título.-----

-----Mais foi deliberado vir a ceder, em direito de superfície, uma parcela de terreno à Associação Para a Protecção aos Animais de Torres Vedras, denominada “Outeiros Altos”, artigo matricial n.º 147, localizada na freguesia da Silveira, com a área total de 4.120m², cedência essa que será efectuada nas seguintes condições:-----

-----1ª - O objecto de direito de superfície é a construção de um edifício para a implantação de um gatil e de um canil;-----

-----2ª - O direito de superfície é constituído pelo período de 50 anos, renováveis;-----

-----3ª - Pela cedência do direito de superfície é paga anualmente à Câmara Municipal de € 5 a satisfazer até 31 de Dezembro de cada ano;-----

-----4ª - Ao edifício a construir não poderá ser dada utilização diversa dos fins estatutários da Associação;-----

-----5ª - Em caso de incumprimento, será accionada a reversão da parcela de terreno a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----6ª - Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície; e-----

-----7ª - O abate de pinheiros será apenas correspondente à área necessária à construção.-----

CONTRATO – CANDIDATURA GREENMED:-----

-----Informação do Técnico Superior Economista, Dr. Ezequiel Duarte, datada de 24/11/2003, na qual refere que no âmbito da adesão da Câmara Municipal de Torres Vedras ao projecto em título e de forma a elucidar os termos do contrato, o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, propôs a adesão da Câmara ao projecto “Greenmed – Tornar as compras ambientalmente mais adequadas em Autoridades Locais”, candidato ao programa Life, o qual terá a duração de 22 meses, e que se tornou efectiva após ratificação pela Câmara na sua reunião de 5/11/2002.-----

-----Refere que a candidatura foi aprovada pela Comissão Europeia em 4 de Setembro de 2003, a qual na componente da despesa e da receita apresenta para a Câmara o orçamento no valor de € 82.720, informando que a imputação dos custos do pessoal (despesas fixas) cobrem a componente de financiamento da Câmara.-----

-----Informa ainda, que estando previsto o início do projecto para o dia 5 de Dezembro na Grécia, mostra-se necessário nomear os elementos intervenientes no processo, sabendo que, está previsto um coordenador do projecto, dois elementos ligados ao aprovisionamento e/ou ambiente.-----

-----A Câmara deliberou delegar no seu Presidente a designação dos elementos intervenientes no processo.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO POLIDESPORTIVO NA ESCOLA BÁSICA 2.3 DE SÃO GONÇALO – SUBSTITUIÇÃO DE PISO DESPORTIVO:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 20/10/2003, vem a DREL, através do ofício n.º 51286, datado de 10/11/2003, informar que o pavimento previsto no projecto, encontra-se homologado por Organismos Oficiais, dá cumprimento aos programas curriculares, tem correspondido às necessidades da sua utilização e apresenta um custo muito inferior à solução proposta pela Câmara, pelo que não se justifica a sua substituição.-----

-----Todavia, se a Câmara pretender a sua substituição, para viabilizar a prática da patinagem, a DREL não vê inconveniente na mesma, desde que o pavimento a aplicar esteja homologado por Organismo Oficial, cumpra todas as exigências do Caderno de Encargos da Empreitada e seja a Câmara a suportar a diferença de encargos pela sua substituição.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que a Câmara deve dar o melhor possível às crianças, mas lembrou que no polidesportivo da Várzea as Tabelas estão dentro do campo e também aqui deveria ter havido muito cuidado na construção.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer lembrou que normalmente o problema dos pavilhões reside na insonorização, pelo que na sua opinião, esta diferença de valores seria mais útil na resolução desse problema se o mesmo existir neste pavilhão.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, optar pela colocação do piso desportivo Sport-Court-Modelo Response, no Pavilhão em título, assumindo a diferença de encargos pela sua aplicação, uma vez que é seu entendimento que esta opção trará maiores benefícios aos utilizadores daquele espaço.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ACIDENTE COM A VIATURA MUNICIPAL 65-24-AJ – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Divisão de Maquinaria e Transportes, datada de 14/11/2003, na qual dá conhecimento de acidente ocorrido entre a viatura municipal em título e uma viatura dos SMAS, daí resultando danos na última das duas viaturas que ascendem ao valor de € 160,35, com IVA incluído.-----

-----Dado que pertencendo ambas as viaturas à mesma entidade, a Seguradora não aceita assumir qualquer encargo.-----

-----Face ao exposto, a citada Divisão propõe que a Câmara assuma o encargo no montante de € 160,35 (IVA incluído), conforme factura apresentada pela Firma Entreposto Leiria.-----

-----A despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no valor de € 160,35, com IVA incluído, conforme factura apresentada pela Firma Entreposto Leiria e referente a danos causados numa viatura dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento por uma viatura municipal.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO-PARQUE VERDE DA VÁRZEA DE TORRES VEDRAS – 2ª FASE – SÉRIE DE PREÇOS – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:-----

-----Presente Informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 29/10/03, subscrita pelo Engº Civil Paulo Mota.-----

-----Dá conhecimento que em análise efectuada ao projecto, foram detectadas pelo empreiteiro e confirmadas pela fiscalização, diversas omissões necessárias e fundamentais à execução e conclusão da obra, as quais se encontram discriminadas na proposta apresentada pelo empreiteiro.-----

-----Informa que se está perante trabalhos cuja espécie ou quantidade não foram previstas no respectivo projecto e que se destinam à realização da mesma empreitada e se tornaram necessários na sequência de circunstâncias imprevistas, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconvenientes graves para o dono da obra e são estritamente necessários ao seu acabamento, pelo que propõe o recurso a trabalhos a mais de acordo com o referido no ponto 1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2/03, na sua actual redacção.-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo, com vista à aprovação e realização da

despesa bem como a aprovação dos novos preços, dos trabalhos a mais a preços não contratuais, decorrentes de omissões de projecto, no montante de € 120.810, com IVA não incluído respeitantes à proposta de trabalhos a mais apresentada pela firma Espaços Verdes – Projectos e Construção, Lda.-----

-----Os trabalhos em causa dão origem a uma prorrogação de prazo legal de 14 dias de calendário.----

-----Prevendo-se que estes trabalhos não dão origem a encargos no presente ano, deverá ser assumido o compromisso de acautelar o montante em causa nos documentos de gestão financeira para 2004.---

-----Tendo sido colocadas algumas questões relativas a esta obra, e tendo já sido decidido, aquando da análise de uma outra informação de trabalhos a mais, solicitar a presença de técnicos na próxima reunião de Câmara, foi deliberado relegar também a análise deste assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA DE TORRES VEDRAS – 2ª FASE – SÉRIE DE PREÇOS – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS ADICIONAL:-----

-----Informação n.º 66 do DOM, datada de 26/10/2003, na qual dá conhecimento que faz parte da empreitada em título o fornecimento de duas pontes pedonais em madeira por forma a permitir a transposição da Vala do Alpilhão que atravessa o Parque Verde da Várzea no sentido Sul-Norte. Está prevista a utilização destas pontes em eventos desportivos, nomeadamente, no Cross Internacional de Torres Vedras.-----

-----Segundo informação da fiscalização, as pontes previstas no projecto do Parque Verde da Várzea, foram calculadas de modo a permitir a circulação de peões, ciclistas e motociclistas. Para uma utilização em que haja uma elevada concentração de pessoas como é o caso de uma prova desportiva de atletismo, há a necessidade de se efectuar um reforço à estrutura da ponte pedonal.-----

-----Assim, para o reforço das pontes, o empreiteiro propõe um custo adicional por ponte de € 15.210, IVA não incluído, que no total das duas pontes perfaz € 30.420, IVA não incluído.-----

-----Para executar a alteração referente ao reforço das pontes, o empreiteiro solicita uma prorrogação de prazo de conclusão da obra em 60 dias de calendário.-----

-----Assim, propõe que se recorra a trabalhos a mais de acordo com o referido no ponto 1. do artigo 26º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, na sua actual redacção.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com vista a aprovação e autorização para a realização da respectiva despesa, dos trabalhos a mais no montante de € 30.420, IVA não incluído, conforme proposta apresentada pela Firma Espaços Verdes – Projectos e Construção, Lda. datada de 17 de Outubro de 2003, devendo o empreiteiro apresentar projecto detalhado do cálculo das pontas e um termo de responsabilidade específico.-----

-----Deverá também o Executivo pronunciar-se quanto ao pedido de prorrogação de prazo de conclusão da obra.-----

-----A despesa estimada para os referidos trabalhos está prevista no PPI e Orçamento aprovados para o ano em curso, a qual se encontra devidamente cabimentada.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo para efeitos de aprovação a Minuta do Contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que neste processo há alguns erros e omissões de projecto, pelo que terão que ser pedidas responsabilidades ao projectista.-----

-----No caso presente trata-se da substituição de uma ponte de madeira que atravessa a Vala do Alpilhão.-----

-----Foram colocadas algumas questões ao Sr. Engº Paulo Mota, presente na reunião, nomeadamente quantas pessoas podem passar na ponte prevista no projecto, em simultâneo e em que circunstâncias. Foi também questionada a razão do pedido de prorrogação de prazo para conclusão da obra em mais 60 dias.-----

-----O Sr. Presidente propôs que este assunto viesse a ser presente ao Executivo na próxima reunião, devendo também estar presente o Sr. Director de Departamento de Obras Municipais, um representante da Empresa e um da Fiscalização a fim de dar resposta a algumas dúvidas suscitadas.--

-----A Câmara deliberou aprovar e relegar este assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DO ROL – ALTERAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Presente informação do DOM, datada de 27/10/2003, na qual dá conhecimento que a execução dos projectos de Arquitectura e Especialidades da obra em título, foi adjudicada à firma “Ofício de Arquitectura – Arquitectos Associados, Lda.”, pelo valor de € 4.090,14, IVA não incluído.-----

-----No seguimento dos trabalhos relativos à execução da obra, constatou-se a necessidade de proceder a algumas alterações aos projectos, nomeadamente a pedido da DREL, excedendo-se a adjudicação em € 900, com exclusão do IVA.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para assunção do respectivo encargo, conforme consta da factura n.º 75 emitida pela referida firma.-----

-----A despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no montante de € 1.071, com IVA incluído, conforme factura n.º 75 apresentada pela Firma “Ofício de Arquitectura – Arquitectos Associados, Lda.” e referente à alteração ao projecto em título.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – JARDIM DE INFÂNCIA DE A-DOS-

CUNHADOS – ALTERAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Presente informação do DOM, datada de 27/10/2003, na qual dá conhecimento que a execução dos projectos de Arquitectura e Especialidades da obra em título, foi adjudicada à firma “Ofício de Arquitectura – Arquitectos Associados, Lda.”, pelo valor de € 3.591,34, IVA não incluído.-----

-----No seguimento dos trabalhos relativos à execução da obra, constatou-se a necessidade de proceder a algumas alterações aos projectos, nomeadamente a pedido da DREL, excedendo-se a adjudicação em € 700, com exclusão do IVA.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para assunção do respectivo encargo, conforme consta da factura n.º 74 emitida pela referida firma.-----

-----A despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no montante de de € 700, com exclusão do IVA, conforme factura n.º 74 apresentada pela firma “Ofício de Arquitectura – Arquitectos Associados, Lda” e referente à alteração ao projecto em título.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – JARDIM DE INFÂNCIA DE BOAVISTA - SILVEIRA – ALTERAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Presente informação do DOM, datada de 27/10/2003, na qual dá conhecimento que a execução dos projectos de Arquitectura e Especialidades da obra em título, foi adjudicada à firma “Ofício de Arquitectura – Arquitectos Associados, Lda.”, pelo valor de € 3.391,83, IVA não incluído.-----

-----No seguimento dos trabalhos relativos à execução da obra, constatou-se a necessidade de proceder a algumas alterações aos projectos, nomeadamente a pedido da DREL, excedendo-se a adjudicação em € 600, com exclusão do IVA.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para assunção do respectivo encargo, conforme consta da factura n.º 76 emitida pela referida firma.-----

-----A despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no montante de € 600, com exclusão do IVA, conforme factura n.º 76 apresentada pela firma “Ofício de Arquitectura – Arquitectos Associados, Lda”, e referente à alteração ao projecto em título.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Presente informação n.º 268, do Sector e Desporto, datada de 06/11/2003, na qual é proposta a concessão de um apoio financeiro à Associação de Estudantes Graduados do Instituto Superior Técnico no montante de € 500, para apoio à prova deBTT – V Ori-BTT do Técnico.-----

-----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro à Associação de Estudantes Graduados do Instituto Superior Técnico no montante de € 500, para apoio à prova de BTT – V Ori-BTT do Técnico.-----

SECTOR DA CULTURA – VENDA DE PUBLICAÇÕES - RATIFICAÇÃO:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 11/02/2003, presente informação n.º 236, de 03/11/2003, do Sector da Cultura, na qual informa que tendo sido publicados mais dois títulos, é necessário fixar o preço de venda ao público nos seguintes valores:-----

-----Torres Vedras “Viagem no Centro Histórico” - €20;-----

-----D4 o Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras 1596-1599 - € 10.-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o Despacho do Sr. Presidente através do qual foram fixados os referidos preços.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 20/11/2003, através do qual foram aprovados os seguintes preços de venda ao público:-----

-----Torres Vedras “Viagem no Centro Histórico” - €20;-----

-----D4 o Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras 1596-1599 - € 10.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade ao assunto.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 559, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de 24/11/2003, da qual constam 10 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 2.652,97.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de 22/07/99, e demais informações oriundas de Divisão Económico - Financeira.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 2.652,97, conforme consta da informação n.º 559, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ NOS DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO (FERIADOS NACIONAIS) – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o Despacho do Sr. Presidente, proferido em

26/11/2003, através do qual autorizou o funcionamento do Mercado de Santa Cruz, nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o Despacho do Sr. Presidente proferido em 26/11/2003, através do qual autorizou o funcionamento do mercado de Santa Cruz, nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro.-----

SECCÃO DE CONTABILIDADE – 16ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 20/11/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título, que foram elaboradas nos termos das disposições constantes nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em 20/11/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Processo de Obras n.º 634/2002 – Custódio Álvaro Santos – Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/99 – Silveira”; “Processo de Obras op/2328/82 – Requerimento n.º 23163/2003 – António Marques – Ampliação de Moradia – Rua Campo de Futebol n.º 3 – Casal da Cruz – Freguesia de Campelos – Pedido de Isenção e Redução de Taxas, ao Abrigo do Edital n.º 80/2003, de 9 De Maio”; “Processo de Obras n.º IO/163/2002 – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Pedido de Informação Prévia Para Construção de Templo – Boavista – Olheiros – Freguesia de S. Pedro e Santiago” “Programa Pólis – Plano de Pormenor do Choupal e Zonas Envolventes” “Empreitada de Construção de um Pavilhão Polidesportivo na Escola Básica 2.3 de São Gonçalo – Substituição de Piso Desportivo”; cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 19h 50m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
